



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão (s) Requisitante (s):** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável Pela Solicitação:** João Alexandre Neto

**Número do Processo Administrativo:** 38/2025

### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA. A contratação dos serviços dos Correios para atender à Prefeitura e suas Secretarias se mostra imprescindível, tendo em vista:

#### 1. Monopólio Legal dos Serviços Postais:

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém, por força de lei, o monopólio na prestação de serviços postais no Brasil. Isso significa que serviços como coleta, transporte e entrega de correspondências são de competência exclusiva dos Correios, tornando-os a única opção legal para tais atividades. Devido a esse monopólio, não há concorrência no mercado para os serviços postais básicos. Portanto, a realização de processos licitatórios para contratar tais serviços seria inviável, uma vez que não existem outras empresas legalmente autorizadas a oferecê-los. Isso fundamenta a contratação direta dos Correios por DISPENSA

**2. Abrangência Nacional e Capilaridade:** Os Correios possuem uma presença em todos os municípios brasileiros, o que garante que prefeituras e secretarias possam enviar e receber correspondências e encomendas de forma eficiente, independentemente da localidade. Essa capilaridade é essencial para a comunicação e operação eficaz das administrações públicas em todo o país

**3. Eficiência e Segurança:** A utilização dos Correios garante o rastreamento e a segurança dos envios, atributos essenciais para o manejo de documentos oficiais e processos administrativos da Prefeitura, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações.

**4. Serviços Essenciais à Administração Pública:** Prefeituras e secretarias frequentemente necessitam enviar notificações, comunicados oficiais, boletos e outros documentos administrativos aos cidadãos e empresas. A utilização dos serviços dos Correios assegura que essas correspondências cheguem ao destino de maneira oficial e reconhecida legalmente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda de forma plena às necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, os seguintes requisitos deverão ser observados:

**Cobertura e Abrangência:** O serviço deverá garantir a entrega de correspondências, documentos e encomendas em âmbito nacional, abrangendo todas as localidades onde a Prefeitura atua.

**Rastreabilidade e Segurança:** É necessário que os serviços ofereçam sistemas de rastreamento e controle, permitindo o acompanhamento dos envios em tempo real, bem como garantam a integridade e o sigilo das informações transportadas.

**Prazos e Qualidade do Atendimento:** Os serviços contratados devem obedecer a prazos previamente estabelecidos, com níveis de performance que atendam as demandas administrativas e operacionais da Prefeitura, incluindo serviços expressos (como SEDEX) e econômicos (como PAC).

**Conformidade Legal e Normativa:** A contratação deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21 Art. 75. É dispensável a licitação: - IX -, justificando devido à natureza monopolística dos Correios e à impossibilidade de competição no setor postal.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a Prefeitura Municipal de Xinguara e suas secretarias por 24 meses. Abaixo segue quadro descritivo dos valores solicitados pelas secretarias lembrando que neste processo trabalharemos por valor estimado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇO DE POSTAGEM DE CARTA COMERCIAL	1	R\$ 25.000,00
2	SERVIÇO DE SEDEX	1	R\$ 67.000,00
3	SERVIÇO DE PAC	1	R\$ 45.000,00
TOTAL			R\$ 137.000,00

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, mediante a proposta que nos foi apresentada, os pacotes da ECT são definidos por PERFIL onde o PERFIL BRONZE, e que mais atende as necessidades da prefeitura e suas secretarias

**Descrição do PERFIL BRONZE**

- Preços mais baixos na média de 35% no serviço de ENCOMENDA ao preço à vista
- Prazo de até 40 dias para pagar a fatura.
- Consultor Comercial dedicado
- Gestão operacional e financeiro através de nossa plataforma CORREIOS EMPRESA
- Suporte para envios internacionais
- Logística reversa
- Possibilidade de migração para pacotes melhores, de acordo com aumento do faturamento, pois poderemos avaliar e propor uma adesão a outro pacote comercial mais vantajoso

Os preços para a realização dos serviços serão os valores contidos nas Tabelas de Preços e Tarifas específicas, vigentes na data de sua utilização.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**1. CARTA E CARTÃO POSTAL**

CARTA E CARTÃO POSTAL À VISTA E A FATURAR					(Vigência: 03/04/2024)	
Gramas		Básico	Reg. à vista	Reg.+AR (à vista)	Reg.+ MP (à vista)	Reg.+AR+MP (à vista)
Até	20	2,55	10,30	18,05	19,45	27,20
Mais de	20 até 50	3,55	11,30	19,05	20,45	28,20
Mais de	50 até 100	4,95	12,70	20,45	21,85	29,60
Mais de	100 até 150	6,05	13,80	21,55	22,95	30,70
Mais de	150 até 200	7,15	14,90	22,65	24,05	31,80
Mais de	200 até 250	8,25	16,00	23,75	25,15	32,90
Mais de	250 até 300	9,45	17,20	24,95	26,35	34,10
Mais de	300 até 350	10,50	18,25	26,00	27,40	35,15
Mais de	350 até 400	11,60	19,35	27,10	28,50	36,25
Mais de	400 até 450	12,70	20,45	28,20	29,60	37,35
Mais de	450 até 500	13,80	21,55	29,30	30,70	38,45

**OBS:** Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

**2. SEDEX VAREJO**

SEDEX Varejo - Vigência: 03/04/2024																				
Peso / Local	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	P1	P2	P3	P4	I1	I2	I3	I4
0 a 300	8,91	9,10	9,29	9,48	17,03	17,40	17,79	18,93	25,86	36,21	46,56	54,31	34,43	43,96	53,07	60,87	40,99	52,34	63,19	72,47
301 a 500	9,99	10,21	10,42	10,63	17,65	18,04	18,44	19,61	26,95	37,72	48,49	56,57	35,34	45,23	54,72	62,79	42,06	53,85	65,14	74,74
501 a 1.000	10,70	10,92	11,16	11,39	19,68	19,88	20,08	20,29	28,03	39,24	50,46	58,87	36,25	46,52	56,36	64,69	43,16	55,38	67,10	77,01
1.001 a 2.000	13,43	13,72	14,02	14,29	21,71	21,93	22,16	22,38	33,79	47,33	60,85	70,97	45,33	57,54	69,32	79,11	53,97	68,50	82,52	94,17
2.001 a 3.000	14,99	15,31	15,63	15,94	23,72	23,96	24,22	24,45	39,45	53,27	74,97	90,74	54,33	66,77	85,41	99,94	64,67	79,48	101,68	118,98
3.001 a 4.000	16,20	16,54	16,89	17,22	26,13	26,38	26,65	26,93	45,23	61,07	85,94	104,04	59,18	73,32	94,65	111,11	70,45	87,29	112,68	132,28
4.001 a 5.000	17,50	17,88	18,24	18,61	28,15	28,43	28,74	29,02	49,92	67,40	94,86	114,81	71,57	87,09	110,59	128,63	85,21	103,68	131,65	153,14
5.001 a 6.000	18,59	18,98	19,39	19,80	30,40	30,73	31,03	31,35	54,73	73,89	104,00	125,88	75,63	92,55	118,27	137,93	90,02	110,19	140,79	164,21
6.001 a 7.000	19,77	20,19	20,61	21,03	32,56	32,89	33,24	33,57	60,39	81,53	114,74	138,91	80,38	98,98	127,30	148,87	95,70	117,83	151,54	177,22
7.001 a 8.000	20,90	21,34	21,79	22,23	34,82	35,20	35,54	35,91	66,15	89,32	125,71	152,18	89,46	109,76	140,76	164,26	106,49	130,66	167,57	195,55
8.001 a 9.000	21,58	22,04	22,50	22,95	37,10	37,47	37,87	38,24	71,93	97,10	136,67	165,44	94,30	116,31	149,97	175,39	112,26	138,46	178,53	208,80
9.001 a 10.000	22,06	22,53	22,99	23,46	39,60	40,00	40,42	40,83	77,71	104,91	147,65	178,74	99,17	122,84	159,17	186,56	118,05	146,24	189,49	222,08
Kg adicional	2,73	2,79	2,86	2,91	4,92	4,96	5,01	5,07	9,64	13,01	18,31	22,16	12,30	15,23	19,74	23,13	14,64	18,13	23,50	27,53



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

### 3. PAC VAREJO

PAC Varejo - Vigência: 03/04/2024																				
Peso / Local	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	P1	P2	P3	P4	I1	I2	I3	I4
0 a 500	15,39	16,06	16,21	16,37	15,39	16,06	16,21	16,37	18,32	20,53	22,91	27,49	18,86	22,82	38,33	52,61	21,94	26,53	44,58	61,18
501 a 1.000	16,49	17,19	17,38	17,53	16,49	17,19	17,38	17,53	19,64	21,99	24,54	29,45	19,99	24,09	39,74	54,31	23,25	28,01	46,20	63,14
1.001 a 2.000	17,39	18,12	18,29	18,48	17,39	18,12	18,29	18,48	21,58	24,16	26,97	32,36	23,73	28,02	43,88	58,88	27,59	32,58	51,02	68,46
2.001 a 3.000	20,77	21,65	21,87	22,10	20,77	21,65	21,87	22,10	25,79	28,88	32,23	38,68	27,35	32,08	48,42	64,31	31,80	37,31	56,30	74,77
3.001 a 4.000	22,17	23,11	23,34	23,58	22,17	23,11	23,34	23,58	27,54	30,85	34,43	41,31	35,07	39,99	56,50	72,77	40,77	46,49	65,70	84,63
4.001 a 5.000	23,71	24,70	24,96	25,20	23,71	24,70	24,96	25,20	29,44	32,99	36,82	44,18	36,71	41,83	58,57	75,24	42,69	48,64	68,10	87,49
5.001 a 6.000	24,99	26,05	26,32	26,61	24,99	26,05	26,32	26,61	32,61	37,51	42,80	53,00	42,54	48,82	66,83	85,94	49,46	56,77	77,70	99,92
6.001 a 7.000	26,41	27,53	27,82	28,09	26,41	27,53	27,82	28,09	36,01	41,43	47,27	58,53	45,46	52,17	70,65	90,68	52,87	60,67	82,15	105,45
7.001 a 8.000	27,75	28,94	29,23	29,53	27,75	28,94	29,23	29,53	39,23	45,12	51,49	63,76	58,57	65,71	84,64	105,53	68,11	76,40	98,42	122,71
8.001 a 9.000	28,56	29,78	30,08	30,38	28,56	29,78	30,08	30,38	41,16	47,34	54,02	66,87	60,22	67,61	86,81	108,22	70,03	78,62	100,95	125,84
9.001 a 10.000	29,14	30,38	30,69	30,99	29,14	30,38	30,69	30,99	42,54	48,92	55,84	69,13	61,42	68,98	88,37	110,15	71,41	80,19	102,77	128,08
Kg adicional	3,62	3,78	3,80	3,85	3,62	3,78	3,80	3,85	5,27	6,07	6,93	8,57	7,61	8,56	10,95	13,65	8,84	9,95	12,73	15,88

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação dos Correios é a única solução viável para os serviços postais no Brasil, uma vez que esta empresa é legalmente designada como prestadora exclusiva de serviços postais, conforme estabelecido pela legislação nacional. Sua posição de monopólio garante a padronização dos serviços de envio de correspondências e encomendas, além de assegurar a cobertura em todo o território nacional. Entende que os serviços prestados com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devem ser contratados de forma direta, por DISPENSA, com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133 de 2021, já que os Correios detêm o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Constituição Federal, em seu art. 21, X e da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, que disciplina os serviços postais nos seus art 7º

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) tem como objetivo garantir a prestação contínua e eficiente de serviços postais e logísticos para atender às demandas da prefeitura e suas secretarias municipais. Essa parceria permitirá a otimização da comunicação oficial, o envio e recebimento de documentos, correspondências e encomendas de forma segura, ágil e dentro dos padrões de qualidade exigidos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Os serviços contratados incluirão a postagem e entrega de correspondências simples e registradas, encomendas expressas, serviços de logística integrada e distribuição de materiais administrativos, garantindo que a gestão pública possa operar com maior eficiência e transparência.

A solução também possibilitará um melhor atendimento às necessidades dos cidadãos, facilitando a comunicação entre a prefeitura e a população, além de assegurar que notificações, comunicados oficiais e demais documentos cheguem ao seu destino de maneira confiável.

Com essa contratação, espera-se reduzir custos operacionais, otimizar prazos de entrega e garantir a rastreabilidade dos envios, promovendo maior eficiência na administração municipal e contribuindo para a modernização dos serviços públicos.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

No âmbito da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação do serviço EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, importante destacar que os correios detêm o monopólio legal dos serviços postais do Brasil, o que torna irrelevante o parcelamento onde não há concorrência de outros fornecedores. Dividir um contrato que envolve um serviço monopolizado não traria benefícios tangíveis.

## **8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS**

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para atender às demandas da prefeitura e suas secretarias municipais visa alcançar os seguintes resultados:

### **1. Eficiência na Comunicação Oficial**

Garantia de envio e recebimento ágil de documentos, correspondências e notificações oficiais. Redução de atrasos e extravios, assegurando a confiabilidade das comunicações institucionais.

### **2. Otimização dos Processos Administrativos**

Facilidade na gestão documental e distribuição de materiais administrativos entre órgãos municipais. Melhoria no fluxo de informações entre a prefeitura, secretarias e demais entidades públicas.

### **3. Redução de Custos Operacionais**

Economia com logística própria, aproveitando a infraestrutura dos Correios. Melhor custo-benefício na entrega de documentos e encomendas, evitando gastos excessivos com transportes



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

alternativos.

**4. Ampla Cobertura e Acessibilidade**

Possibilidade de atendimento a todas as regiões do município, inclusive áreas de difícil acesso. Padronização dos serviços de entrega e garantia de rastreabilidade das correspondências.

**5. Melhoria no Atendimento ao Cidadão**

Agilidade na entrega de notificações, comunicados e demais correspondências de interesse público. Aumento da transparência na comunicação entre a prefeitura e a população.

**6. Segurança e Confiabilidade**

Utilização de serviços com rastreamento e comprovação de entrega, garantindo maior controle sobre documentos e materiais enviados. Cumprimento das normas de sigilo e segurança na manipulação de documentos oficiais.

Com essa contratação, a prefeitura poderá aprimorar seus processos administrativos, reduzir custos e garantir um atendimento mais eficiente às demandas internas e externas, fortalecendo a comunicação institucional e os serviços prestados à população.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação dos Correios para transporte de mercadorias pode ter alguns impactos ambientais, principalmente relacionados a emissões de poluentes e consumo de recursos naturais. Aqui estão alguns dos principais impactos:

### **1. Emissões de Gases do Efeito Estufa**

A frota dos Correios inclui veículos movidos a combustíveis fósseis (diesel e gasolina), que emitem CO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub> e material particulado, contribuindo para o aquecimento global e a poluição do ar. O uso de aviões para entregas expressas também aumenta a pegada de carbono.

### **2. Consumo de Energia e Recursos Naturais**

A operação dos centros de distribuição exige eletricidade para iluminação, refrigeração e equipamentos. O consumo de papel e plástico para embalagens pode gerar grande demanda por matéria-prima.

### **3. Geração de Resíduos**

O uso excessivo de papelão, plástico bolha, envelopes plásticos e fitas adesivas pode resultar em acúmulo de resíduos sólidos. Caso o descarte não seja feito corretamente, esses materiais podem poluir solos e cursos d'água.

### **4. Ruído e Impacto Urbano**

O trânsito de caminhões e motos pode contribuir para poluição sonora, principalmente em áreas urbanas densas. O aumento do fluxo de veículos pode piorar congestionamentos e aumentar o consumo de combustível.

### **Mitigação dos Impactos**

Os Correios já investem em veículos elétricos e alternativas sustentáveis, como bicicletas para entregas urbanas. O uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis pode reduzir o impacto ambiental. A escolha de opções de frete mais sustentáveis, como transporte terrestre em vez de aéreo, pode minimizar emissões. Se o objetivo for reduzir o impacto ambiental na logística, pode ser interessante avaliar transportadoras que priorizem práticas sustentáveis



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 27 de fevereiro de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GILZA CARLA SOARES DE FREITAS  
Data: 27/02/2025 13:47:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gilza Carla Soares de Freitas**

CPF: 672.692.812-20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

### **13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

JOAO ALEXANDRE Assinado de forma digital  
NETO:02649649267 por JOAO ALEXANDRE  
NETO:02649649267

**JOÃO ALEXANDRE NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 046-2025